



**LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.003**

Dispensa, na área do contorno do reservatório do bairro Moisés, reserva de faixa para via pública, no trecho que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Na área do contorno do reservatório do bairro Moisés, de raio de 100m, assinalado na planta anexa, não se aplica o disposto no art. 2.2 da Lei 2.405, de 10 de junho de 1980, no trecho compreendido às margens do córrego, entre a Avenida César Puglia e a Avenida Dr. Adilson Rodrigues.

**Art. 2º** - A planta anexa é parte integrante da presente lei complementar.

**Art. 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e três.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scs.1

No. 116  
Proc. 38.733  
@LWA

LUIZA MATHION

AV. MARGINAL

AV. DR. ADILSON

RUA MARCELO